

III - Na condição de Suplentes:

- Cel QOC Matr. 511.874-3 CARLOS ALBERTO ELEOTÉRIO GUIMARÃES;
- Cel QOC Matr. 512.029-2 FRANCISCO DE ASSIS CASTRO.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº. GCG/0146/2010-CG, de 06 de dezembro de 2010, publicada no Bol PM nº 0215, de 07.12.2010 e demais disposições em contrário.

3. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EULLER DE ASSIS CHAVES - Cel QOC  
Comandante-Geral".

**CORONEL QOC 511.874-3 CARLOS ALBERTO ELEOTERIO GUIMARAES**  
**CORONEL QOC 512.029-2 FRANCISCO DE ASSIS CASTRO**  
**CORONEL QOC 512.395-0 WOLGRAND PINTO LORDAO JUNIOR**  
**CORONEL QOC 512.402-6 GETULIO BEZERRA DE MACEDO FILHO**  
**CORONEL QOC 512.864-1 CARLOS ALBERTO NUNES DA SILVA**  
**CORONEL QOC 513.451-0 WASHINGTON FRANCA DA SILVA**  
**CORONEL QOS 520.207-8 THAELMAM DIAS DE QUEIROZ**  
**TENENTE CORONEL QOC 518.597-1 HELIO DE ARAUJO FIRMINO**  
(Nota nº 130882 de 05 Jan 2011 - GAB COMANDANTE GERAL)

6.1.2 - "PORTARIA Nº GCG/0001/2011-CG

João Pessoa, PB, 04 de janeiro de 2011.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, II, da LC nº 87/08 c/c o art. 13, IX do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto 7.505/78, RESOLVE:

1. DELEGAR ao Diretor de Gestão de Pessoas da PMPB, as seguintes atribuições de sua competência, sem reserva da competência originária:

- 1.1 Computação em dobro de férias e de Licença Especial;
- 1.2 Férias de Servidores Civis;
- 1.3 Homologação de Atestado de Origem;
- 1.4 Homologação dos Pareceres da Junta Médica Especial da PMPB, concernente a dispensa de militar estadual para Tratamento de Saúde Própria ou de Saúde de Pessoa da Família;
- 1.5 Autorização de Gozo de Licença Especial de Servidores Civis;
- 1.6 Autorização para Gozo de Licença para Tratar de Interesse Próprio;
- 1.7 Licença para Repouso à Gestante;
- 1.8 Averbação de Tempo de Serviço;
- 1.9 Agregação e Reversão de Praças;
- 1.10 Exclusão por Falecimento;
- 1.11 Processamento de todos os cancelamentos de punições disciplinares constantes no RDPM;
- 1.12 Cancelamento de Punições, exceto a que menciona o art. 64 do RDPM;
- 1.13 Levantamento, processamento e confecção das notas de concessão de Férias a Oficiais, com exceção dos pertencentes a CMG, Unidades Operacionais e CE, para despacho com o Comandante-Geral;
- 1.14 Levantamento, processamento e confecção das notas de concessão de Licença Especial, para despacho com o Comandante-Geral.

2. São atos exclusivos do Comandante-Geral, devendo ser processados no Gabinete do Comando Geral:

2.1 Transferência, dispensa e designação de oficiais, inclusive para o cargo de subcomandante de UOp.

2.2 Transferência de praças entre Unidades.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº GCG/0045/2010, de 26 de março de 2010, publicada no Bol PM nº 0056/2010 e demais disposições em contrário.

4. Publique-se e cumpra-se.

EULLER DE ASSIS CHAVES - Cel QOC  
Comandante-Geral". (Publicada no Bol PM nº 0002, de 04.01.2011 -  
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO).

**CORONEL QOC 512.866-8 EULLER DE ASSIS CHAVES**  
(Nota nº 130904 de 05 Jan 2011 - GAB COMANDANTE GERAL)

6.1.3 - "PORTARIA Nº GCG/0004/2011-CG

João Pessoa, PB, 05 de janeiro de 2011.

Delega competência ao Subcomandante-Geral  
da Polícia Militar da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe é conferida pelo Inciso XI e Parágrafo Único do Art. 12 da Lei Complementar nº. 87, de 02.12.08, RESOLVE:

1. DELEGAR a competência que lhe é conferido no Inciso VI do Art. 12, ao Subcomandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba, para que este autorize os deslocamentos de policiais militares e servidores civis da Corporação dentro do território Nacional, adotando as providências pertinentes, emitindo, inclusive, a guia de trânsito.

2. A presente delegação é sem reserva à competência originária da autoridade delegante.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

4. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EULLER DE ASSIS CHAVES - Cel QOC  
Comandante-Geral"

**CORONEL QOC 512.866-8 EULLER DE ASSIS CHAVES**  
(Nota nº 130909 de 05 Jan 2011 - GAB COMANDANTE GERAL)

6.1.4 - "PORTARIA Nº GCG/0005/2011-CG

João Pessoa, PB, 05 de janeiro de 2011.

Delega competência ao Subcomandante-Geral  
da Polícia Militar da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no